



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 36/2024

Processo Número: **2465/2024** | Data do Protocolo: 19/02/2024 16:27:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320035003100300030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Requeiro, depois de cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste douto plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos, MOÇÃO DE APLAUSO, ao digníssimo Pastor José Wellington Bezerra da Costa, pela louvável iniciativa da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém em Rio Claro /SP, em receber nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2024 a 14ª Edição de Encontro de Líderes das Assembleias de Deus.

Cumpre destacar que isso se concretiza em virtude do trabalho realizado pelo Pastor Sisaque da Silva Valadares, sempre ladeado por sua esposa, irmã Rosângela da Silva Valadares, frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém em Rio Claro/SP.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos

termos regimentais, aplaude o digníssimo Pastor José Welligton Bezerra da Costa, pela louvável iniciativa da Igreja Evangélica Assembléia de Deus ministério do Belem em Rio Claro/SP, em receber nos dia 20 e 21 de fevereiro de 2024 a 14ª Edição de Encontro de Lideres das Assembléia de Deus.

Conclamamos aos nossos pares que se manifestem favoravelmente à aprovação desta Moção por ser uma justa homenagem.

Sala das Sessões, em _ / /2024

Marta Costa

Marta Costa - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marta Costa** em 19/02/2024 15:23

Checksum: **BEB34A5072473CFC8538E52500F096C162A0C19B6A54391DEB3660795994F62C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003500310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.